

**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**  
**Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica**  
**Gerência de Gestão de Contratos**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
029/2019/SEMA QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E A  
EMPRESA DIONES PLEIN ARENHARDT EIRELI. -  
EPP

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0023-50, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. **Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 01524828635 – Detran/PR e do CPF nº. 022.696.449-30, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 73/2019/GSMA/MT, de 29/01/2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DIONES PLEIN ARENHARDT EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.789.327/0001-52, com sede social na Rua Cravari, nº 485, Bairro Centro, no município de Brasnorte/MT, CEP: 78.350-000, Telefone: (66) 3592-1493/(66) 99976-7160 / 99996-0267, neste ato representada pelo Sr. **Diones Plein Arenhardt**, portador do RG: 1601034-5-SSP/MT e do CPF: 008.403.341-09, aqui denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Terceiro Termo Aditivo de Supressão de Valor ao Contrato nº 029/2019/SEMA**, em conformidade com o Processo nº. 461454/2020/SEMA, sujeitando-se aos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Em conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo Nº 461454/2020/SEMA, este instrumento tem por escopo aditar a “CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO” do contrato original, suprimindo-se o valor originalmente contratado.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO DE VALOR**

2.1. A subcláusula nº 2.2 do Contrato nº 029/2019 terá redução de 0,82%, perfazendo o valor suprimido de R\$ 5.824,60 para o Lote 02: Construção de 01 Sede de Secretaria Municipal de

*Diones Plein Arenhardt*  
*Silvana*



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**  
**Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica**  
**Gerência de Gestão de Contratos**

Meio Ambiente no município de Cláudia, totalizando 100,00m<sup>2</sup>, conforme demonstrado nas planilhas constantes às folhas nº 06 a 12 do processo que fazem parte integrante deste Termo Aditivo.

2.2 O novo valor total do Contrato constante no item nº 2.2 passará a ser de R\$ 703.645,62 (setecentos e três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1. Fundamenta-se o presente aditivo no art. 65, I, a) e b) e § 1º, da Lei 8.666/93, com suas alterações, nas motivações do setor demandante e no Parecer Jurídico nº 231-C/SUBPGMA/2020 e Análise Contábil nº 022/2020, constantes no processo.

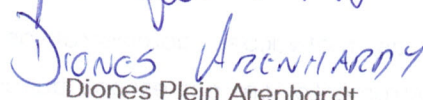
**4. CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES**

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

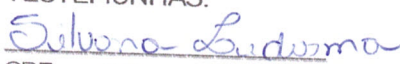
E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Terceiro Termo Aditivo de Supressão de Valor ao Contrato n.º 029/2019/SEMA, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

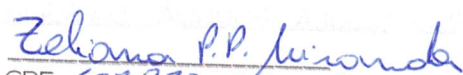
Cuiabá, 08 de janeiro de 2021.

  
Alex Sandro Antônio Marega  
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

  
Diones Plein Arenhardt  
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

  
CPF: 039.305.111-00

  
CPF: 667.973.651-04